



*Câmara Municipal de Cacande*  
ESTÂNCIA CLIMÁTICA

Autógrafo de Lei  
PROJ. N.º 10/P  
FIS. 115  
OFÍCIO de Autógrafo

Autógrafo de Lei N.º 1.018

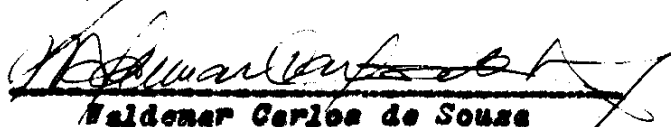
A Câmara Municipal de Cacande, Decreta:

**ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a celebrar convênios com a Secretaria de Educação, para a solução dos problemas referentes ao ensino neste Município.**

**ARTIGO 2º - Na falta de dotações orçamentárias para o executivo cumprir os convênios assinados, de acordo com o artigo 1º, será solicitada crédito especial necessário.**

**ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**SALA DAS SESSÕES, EM 29 de Janeiro de 1973**

  
Waldemar Carlos de Sousa

Presidente

---

Aleir Ayrão

1º secretário